



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF

1.2. São órgãos e entidades públicas participantes:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAN. URBAN. E INFRAESTRUTURA
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
7	GABINETE DO PREFEITO
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA



### 2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA.**

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA.**

A contratação ora proposta tem como finalidade atender à necessidade contínua de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e recarga de gás dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

O uso intensivo desses equipamentos, aliado às condições climáticas da região amazônica — caracterizada por elevadas temperaturas e alta umidade —, exige a execução regular de serviços especializados para garantir o funcionamento adequado, a segurança dos usuários, a conservação dos equipamentos e a melhoria das condições de trabalho nas repartições públicas.

A inexistência de contrato vigente para esses serviços tem provocado atrasos na solução de problemas relacionados ao mau funcionamento dos aparelhos, comprometendo a eficiência dos serviços públicos, especialmente em unidades com atendimento ao público ou que necessitam de climatização constante para conservação de materiais e equipamentos.

**Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:**



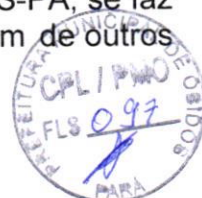


- Garantir a continuidade dos serviços públicos com ambientes climatizados adequadamente;
- Proporcionar maior conforto térmico a servidores e à população atendida;
- Prevenir falhas e quebras dos equipamentos por meio de manutenções preventivas;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e substituições de aparelhos;
- Promover a qualidade do ar nos ambientes internos por meio de higienizações regulares;
- Atender prontamente às demandas emergenciais das secretarias, com base no planejamento e na demanda real.

A contratação por meio de Registro de Preços se justifica pela imprevisibilidade e variabilidade da demanda ao longo do tempo, proporcionando maior eficiência, economicidade e celeridade no atendimento das necessidades das diversas unidades da administração pública municipal.

#### 4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

- 4.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.



#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

##### 5.1. Requisitos Técnicos e Operacionais:

Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, compatível com o objeto desta contratação;

Disponer de equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e com conhecimento técnico comprovado, inclusive com registro em conselho profissional, quando exigido (ex: CREA/PA);

Utilizar somente materiais e insumos de boa qualidade, compatíveis com as especificações dos equipamentos, e, no caso de reposições, peças originais ou compatíveis com garantia de procedência;

Apresentar, sempre que solicitado, relatórios técnicos dos serviços realizados, com descrição detalhada das atividades executadas, peças substituídas e parecer técnico;

Garantir o atendimento dentro dos prazos definidos pela Prefeitura, inclusive em situações emergenciais.

##### 5.2. Requisitos Legais e Administrativos:





Estar regularizada junto aos órgãos fiscalizadores e apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente para participação em processo licitatório;

Manter atualizados os documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários ao longo da vigência do contrato;

Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) e demais documentos exigidos no edital de licitação.

### 5.3. Requisitos de Atendimento:

Estar apta a atender demandas de forma pontual e com a agilidade necessária, conforme os quantitativos e prazos que forem determinados em cada ordem de serviço;

Disponibilizar canais de comunicação eficazes para contato com a contratante (telefone, e-mail, etc.);

Garantir atendimento em todo o território do município de Óbidos-PA, conforme a localização das secretarias demandantes.

#### 5.1.1. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.1.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

6.2. O objeto do presente estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA, cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

### 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

7.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.





## MAPA COMPARATIVO





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	VI. Unitário	VI.Total
141541	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS			
	Proponente			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	15,0000	725,000	10.875,00
	META TELECOM LTDA	15,0000	900,000	13.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	15,0000	920,000	13.800,00
	VALORES MÉDIOS :		848,333	12.725,00
141552	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	35,0000	942,000	32.970,00
	META TELECOM LTDA	35,0000	1.000,000	35.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	35,0000	1.100,000	38.500,00
	VALORES MÉDIOS :		1.014,000	35.490,00
141554	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	44,0000	1.202,000	52.888,00
	META TELECOM LTDA	44,0000	1.200,000	52.800,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	44,0000	1.200,000	52.800,00
	VALORES MÉDIOS :		1.200,667	52.829,35
141556	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU S			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	42,0000	1.462,000	61.404,00
	META TELECOM LTDA	42,0000	1.400,000	58.800,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	42,0000	1.400,000	58.800,00
	VALORES MÉDIOS :		1.420,667	59.668,01
141558	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU S			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	27,0000	1.820,000	49.140,00
	META TELECOM LTDA	27,0000	1.600,000	43.200,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	27,0000	1.650,000	44.550,00
	VALORES MÉDIOS :		1.690,000	45.630,00
141559	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTU S			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	25,0000	2.275,000	56.875,00
	META TELECOM LTDA	25,0000	1.850,000	46.250,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	25,0000	1.900,000	47.500,00
	VALORES MÉDIOS :		2.008,333	50.208,33
141560	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36.000 A 6 0.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	15,0000	4.745,000	71.175,00
	META TELECOM LTDA	15,0000	2.200,000	33.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	15,0000	2.199,000	32.985,00
	* VALORES MÉDIOS :		3.048,000	45.720,00
141997	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.50 0 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	15,0000	300,000	4.500,00
	META TELECOM LTDA	15,0000	300,000	4.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	15,0000	400,000	6.000,00
	VALORES MÉDIOS :		333,333	5.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	v1. Unitário	v1.Total
141998	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.00 0 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	35,0000	300,000	10.500,00
	META TELECOM LTDA	35,0000	350,000	12.250,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	35,0000	400,000	14.000,00
	VALORES MÉDIOS :		350,000	12.250,00
142404	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 12.000BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	44,0000	480,000	21.120,00
	META TELECOM LTDA	44,0000	400,000	17.600,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	44,0000	400,000	17.600,00
	VALORES MÉDIOS :		426,667	18.773,35
142000	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.0 00 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	42,0000	584,000	24.528,00
	META TELECOM LTDA	42,0000	430,000	18.060,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	42,0000	460,000	19.320,00
	VALORES MÉDIOS :		491,333	20.635,99
127932	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 24.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	27,0000	728,000	19.656,00
	META TELECOM LTDA	27,0000	500,000	13.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	27,0000	550,000	14.850,00
	VALORES MÉDIOS :		592,667	16.002,01
143194	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 MIL BUTS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	25,0000	910,000	22.750,00
	META TELECOM LTDA	25,0000	600,000	15.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	25,0000	599,000	14.975,00
	VALORES MÉDIOS :		703,000	17.575,00
142004	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 36.0 00 A 60.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	15,0000	1.500,000	22.500,00
	META TELECOM LTDA	15,0000	650,000	9.750,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	15,0000	660,000	9.900,00
	VALORES MÉDIOS :		936,667	14.050,01
142005	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-C ONDICIONADO DE 7.500 BTUS.			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	65,0000	380,000	24.700,00
	META TELECOM LTDA	65,0000	320,000	20.800,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	65,0000	340,000	22.100,00
	VALORES MÉDIOS :		346,667	22.533,36
141779	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 9.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	87,0000	380,000	33.060,00
	META TELECOM LTDA	87,0000	350,000	30.450,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	87,0000	350,000	30.450,00
	VALORES MÉDIOS :		360,000	31.320,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
142084	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 12.000 BTUS (EXTERNA INTER			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	114,0000	437,000	49.818,00
	META TELECOM LTDA	114,0000	380,000	43.320,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	114,0000	400,000	45.600,00
	VALORES MÉDIOS :		405,667	46.246,04
141781	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 18.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	109,0000	502,000	54.718,00
	META TELECOM LTDA	109,0000	420,000	45.780,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	109,0000	520,000	56.680,00
	VALORES MÉDIOS :		480,667	52.392,70
142086	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR C ONDICIONADO 24.000 BTUS (EXTERNA E INTER			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	79,0000	577,000	45.583,00
	META TELECOM LTDA	79,0000	470,000	37.130,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	79,0000	500,000	39.500,00
	VALORES MÉDIOS :		515,667	40.737,69
142007	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-C ONDICIONADO DE 30.000 BTUS.			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	77,0000	664,000	51.128,00
	META TELECOM LTDA	77,0000	550,000	42.350,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	77,0000	600,000	46.200,00
	VALORES MÉDIOS :		604,667	46.559,36
142008	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-C ONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS.			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	65,0000	731,000	47.515,00
	META TELECOM LTDA	65,0000	800,000	52.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	65,0000	900,000	58.500,00
	VALORES MÉDIOS :		810,333	52.671,65
141585	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	86,0000	340,000	29.240,00
	META TELECOM LTDA	86,0000	200,000	17.200,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	86,0000	300,000	25.800,00
	VALORES MÉDIOS :		280,000	24.080,00
141783	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SE			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	100,0000	391,000	39.100,00
	META TELECOM LTDA	100,0000	250,000	25.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	100,0000	300,000	30.000,00
	VALORES MÉDIOS :		313,667	31.366,70
141587	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 18.000 BTUS.			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	94,0000	449,000	42.206,00
	META TELECOM LTDA	94,0000	280,000	26.320,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	94,0000	300,000	28.200,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
		VALORES MÉDIOS :	343,000	32.242,00
141588	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 24.000 BTUS.			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		79,0000	517,000	40.843,00
META TELECOM LTDA		79,0000	320,000	25.280,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		79,0000	350,000	27.650,00
		VALORES MÉDIOS :	395,667	31.257,69
142093	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 30.000 BTUS			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		77,0000	594,000	45.738,00
META TELECOM LTDA		77,0000	380,000	29.260,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		77,0000	400,000	30.800,00
		VALORES MÉDIOS :	458,000	35.266,00
142094	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPO RADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		65,0000	683,000	44.395,00
META TELECOM LTDA		65,0000	420,000	27.300,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		65,0000	450,000	29.250,00
		VALORES MÉDIOS :	517,667	33.648,36
142095	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		86,0000	340,000	29.240,00
META TELECOM LTDA		86,0000	280,000	24.080,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		86,0000	300,000	25.800,00
		VALORES MÉDIOS :	306,667	26.373,36
141592	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		100,0000	391,000	39.100,00
META TELECOM LTDA		100,0000	320,000	32.000,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		100,0000	300,000	30.000,00
		VALORES MÉDIOS :	337,000	33.700,00
142097	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 18.000 BTUS			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		94,0000	449,000	42.206,00
META TELECOM LTDA		94,0000	380,000	35.720,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		94,0000	400,000	37.600,00
		VALORES MÉDIOS :	409,667	38.508,70
142098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 24.000 BTUS			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		79,0000	517,000	40.843,00
META TELECOM LTDA		79,0000	420,000	33.180,00
S & S SERVICO E COMERCIO LTDA		79,0000	450,000	35.550,00
		VALORES MÉDIOS :	462,333	36.524,31
142099	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 30.000 BTUS			
MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI		77,0000	594,000	45.738,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	vl. unitário	vl. Total
	Proponente			
	META TELECOM LTDA	77,0000	480,000	36.960,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	77,0000	500,000	38.500,00
	VALORES MÉDIOS :		524,667	40.399,36
142100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDE NSADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	65,0000	683,000	44.395,00
	META TELECOM LTDA	65,0000	500,000	32.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	65,0000	500,000	32.500,00
	VALORES MÉDIOS :		561,000	36.465,00
142013	CARGA DE GÁS R410 A R22, COM MÃO DE OBRA , APARELHO DE 7.000 A 12.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	111,0000	481,000	53.391,00
	META TELECOM LTDA	111,0000	450,000	49.950,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	111,0000	500,000	55.500,00
	VALORES MÉDIOS :		477,000	52.947,00
142014	CARGA DE GÁS R410 OU R22, COM MÃO DE OBR A, APARELHO DE 18.000 A 30.000 BTUS			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	111,0000	652,000	72.372,00
	META TELECOM LTDA	111,0000	600,000	66.600,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	111,0000	620,000	68.820,00
	VALORES MÉDIOS :		624,000	69.264,00
142103	CARGA DE GÁS R410A OU R22 PARA APARELHO DE 36.000 A 60.000 BTUS.			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	942,000	105.504,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	900,000	100.800,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	990,000	110.880,00
	VALORES MÉDIOS :		944,000	105.728,00
142354	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	338,000	37.856,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	330,000	36.960,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	400,000	44.800,00
	VALORES MÉDIOS :		356,000	39.872,00
010691	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGE LO			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	292,000	32.704,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	290,000	32.480,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	300,000	33.600,00
	VALORES MÉDIOS :		294,000	32.928,00
011179	TROCA DE PLACA CONTROLADORA DE CENTRAL D E AR			
	MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	858,000	96.096,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	850,000	95.200,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	870,000	97.440,00
	VALORES MÉDIOS :		859,333	96.245,30
009757	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL (CONDE NSADORA)			



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	845,000	94.640,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	840,000	94.080,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	870,000	97.440,00
	VALORES MÉDIOS :		851,667	95.386,70
009758	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL (EVAPO RADORA)			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	793,000	88.816,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	750,000	84.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	800,000	89.600,00
	VALORES MÉDIOS :		781,000	87.472,00
141602	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7000 BTUS A 12.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	1.287,000	144.144,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	1.200,000	134.400,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	1.150,000	128.800,00
	VALORES MÉDIOS :		1.212,333	135.781,30
142110	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 30.000 REPOSIÇÃO DE GÁS			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	2.100,000	235.200,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	2.000,000	224.000,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	2.100,000	235.200,00
	VALORES MÉDIOS :		2.066,667	231.466,70
141604	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 36.000 BTUS A 60.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	109,0000	6.000,000	654.000,00
	META TELECOM LTDA	109,0000	4.500,000	490.500,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	109,0000	4.600,000	501.400,00
	VALORES MÉDIOS :		5.033,333	548.633,30
143195	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE A R - EVAPORADORA			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	220,000	24.640,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	210,000	23.520,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	2.200,000	246.400,00
	VALORES MÉDIOS :		876,667	98.186,70
143196	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE A R - CONDESADORA			
	MANA CONSTRUÇOES DE RODOVIAS EIRELI	112,0000	220,000	24.640,00
	META TELECOM LTDA	112,0000	210,000	23.520,00
	S & S SERVICO E COMERCIO LTDA	112,0000	220,000	24.640,00
	VALORES MÉDIOS :		216,667	24.266,70



PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
<b>MANA CONSTRUCOES DE RODOVIAS EIRELI</b>				
141541	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS	15,0000	725,000	10.875,00
141552	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	35,0000	942,000	32.970,00
141997	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.500 BTUS	15,0000	300,000	4.500,00
141998	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	35,0000	300,000	10.500,00
142008	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONAD O DE 36.000 A 60.000 BTUS.	65,0000	731,000	47.515,00
Total do(s) item(ns)...				106.360,00

META TELECOM LTDA

141554	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	44,0000	1.200,000	52.800,00
141556	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	42,0000	1.400,000	58.800,00
141558	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	27,0000	1.600,000	43.200,00
141559	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS	25,0000	1.850,000	46.250,00
141997	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.500 BTUS	15,0000	300,000	4.500,00
142404	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 12.000BTUS	44,0000	400,000	17.600,00
142000	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	42,0000	430,000	18.060,00
127932	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 24.000 BTUS	27,0000	500,000	13.500,00
142004	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.00 O BTUS	15,0000	650,000	9.750,00
142005	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONAD O DE 7.500 BTUS.	65,0000	320,000	20.800,00
141779	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONAD O 9.000 BTUS	87,0000	350,000	30.450,00
142084	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONAD O 12.000 BTUS (EXTERNA INTER	114,0000	380,000	43.320,00
141781	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONAD O 18.000 BTUS	109,0000	420,000	45.780,00
142086	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONAD O 24.000 BTUS (EXTERNA E INTER	79,0000	470,000	37.130,00
142007	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONAD O DE 30.000 BTUS.	77,0000	550,000	42.350,00
141585	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.	86,0000	200,000	17.200,00
141783	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SE	100,0000	250,000	25.000,00
141587	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS.	94,0000	280,000	26.320,00
141588	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 24.000 BTUS.	79,0000	320,000	25.280,00
142093	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 30.000 BTUS	77,0000	380,000	29.260,00
142094	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS	65,0000	420,000	27.300,00
142095	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS	86,0000	280,000	24.080,00
142097	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS	94,0000	380,000	35.720,00
142098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 24.000 BTUS	79,0000	420,000	33.180,00



PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
142099	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 30.000 BTUS		77,0000	480,000	36.960,00
142100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS		65,0000	500,000	32.500,00
142013	CARGA DE GÁS R410 A R22, COM MÃO DE OBRA, APARELHO DE 7.000 A 12.000 BTUS		111,0000	450,000	49.950,00
142014	CARGA DE GÁS R410 OU R22, COM MÃO DE OBRA, APARELHO DE 18.000 A 30.000 BTUS		111,0000	600,000	66.600,00
142103	CARGA DE GÁS R410A OU R22 PARA APARELHO DE 36.000 A 60.000 BTUS.		112,0000	900,000	100.800,00
142354	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL		112,0000	330,000	36.960,00
010691	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELÓ		112,0000	290,000	32.480,00
011179	TROCA DE PLACA CONTROLADORA DE CENTRAL DE AR		112,0000	850,000	95.200,00
009757	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL (CONDENSADORA)		112,0000	840,000	94.080,00
009758	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL (EVAPORADORA)		112,0000	750,000	84.000,00
142110	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 30.000 REPOSIÇÃO DE GÁS		112,0000	2.000,000	224.000,00
141604	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 36.000 BTUS A 60.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS		109,0000	4.500,000	490.500,00
143195	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE AR - EVAPORADORA		112,0000	210,000	23.520,00
143196	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE AR - CONDEADORA		112,0000	210,000	23.520,00
Total do(s) item(ns)...					2.118.700,00

S & S SERVICO E COMERCIO LTDA

141554	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS		44,0000	1.200,000	52.800,00
141556	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS		42,0000	1.400,000	58.800,00
141560	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36.000 A 60.000 BTUS		15,0000	2.199,000	32.985,00
142404	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 12.000BTUS		44,0000	400,000	17.600,00
143194	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 MIL BUTS		25,0000	599,000	14.975,00
141779	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		87,0000	350,000	30.450,00
141592	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		100,0000	300,000	30.000,00
142100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS		65,0000	500,000	32.500,00
141602	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7000 BTUS A 12.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS		112,0000	1.150,000	128.800,00
Total do(s) item(ns)...					398.910,00
Total Geral .....					2.623.970,00



Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
141541	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS		15,0000	848,333	12.725,00
141552	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS		35,0000	1.014,000	35.490,00
141554	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS		44,0000	1.200,667	52.829,35
141556	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS		42,0000	1.420,667	59.668,01
141558	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS		27,0000	1.690,000	45.630,00
141559	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS		25,0000	2.008,333	50.208,33
141560	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36.000 A 60.000 BTUS		15,0000	3.048,000	45.720,00
141997	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.500 BTUS		15,0000	333,333	5.000,00
141998	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS		35,0000	350,000	12.250,00
142404	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 12.000BTUS		44,0000	426,667	18.773,35
142000	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS		42,0000	491,333	20.635,99
127932	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL 24.000 BTUS		27,0000	592,667	16.002,01
143194	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 MIL BUTS		25,0000	703,000	17.575,00
142004	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS		15,0000	936,667	14.050,01
142005	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE 7.500 BTUS.		65,0000	346,667	22.533,36
141779	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS		87,0000	360,000	31.320,00
142084	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (EXTERNA INTER		114,0000	405,667	46.246,04
141781	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS		109,0000	480,667	52.392,70
142086	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS (EXTERNA E INTER		79,0000	515,667	40.737,69
142007	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.		77,0000	604,667	46.559,36
142008	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS.		65,0000	810,333	52.671,65
141585	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS.		86,0000	280,000	24.080,00
141783	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SE		100,0000	313,667	31.366,70
141587	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS.		94,0000	343,000	32.242,00
141588	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 24.000 BTUS.		79,0000	395,667	31.257,69
142093	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 30.000 BTUS		77,0000	458,000	35.266,00
142094	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS		65,0000	517,667	33.648,36
142095	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS		86,0000	306,667	26.373,36
141592	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS.		100,0000	337,000	33.700,00
142097	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS		94,0000	409,667	38.508,70
142098	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 24.000 BTUS		79,0000	462,333	36.524,31
142099	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 30.000 BTUS		77,0000	524,667	40.399,36
142100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS		65,0000	561,000	36.465,00
142013	CARGA DE GÁS R410 A R22, COM MÃO DE OBRA, APARELHO DE 7.000 A 12.000 BTUS		111,0000	477,000	52.947,00



Pará  
Governo Municipal de Óbidos

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação.: 20250211001 - Preço Médio por Item

Pag.: 0010

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
142014	CARGA DE GÁS R410 OU R22, COM MÃO DE OBRA, APARELHO DE 18.000 A 30.000 BTUS		111,0000	624,000	69.264,00
142103	CARGA DE GÁS R410A OU R22 PARA APARELHO DE 36.000 A 60.000 BTUS.		112,0000	944,000	105.728,00
142354	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL		112,0000	356,000	39.872,00
010691	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELO		112,0000	294,000	32.928,00
011179	TROCA DE PLACA CONTROLADORA DE CENTRAL DE AR		112,0000	859,333	96.245,30
009757	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL (CONDENSADORA)		112,0000	851,667	95.386,70
009758	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL (EVAPORADORA)		112,0000	781,000	87.472,00
141602	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7000 BTUS A 12.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS		112,0000	1.212,333	135.781,30
142110	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 30.000 REPOSIÇÃO DE GÁS		112,0000	2.066,667	231.466,70
141604	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 36.000 BTUS A 60.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS		109,0000	5.033,333	548.633,30
143195	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE AR - EVAPORADORA		112,0000	876,667	98.186,70
143196	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE AR - CONDESADORA		112,0000	216,667	24.266,70
Total Geral .....					2.717.027,00



7.2. Os valores de referência têm origem da proposta fornecida.

## 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico**, está fundamentada na necessidade de garantir maior economicidade, eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas recorrentes e variáveis das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, no tocante à manutenção, instalação, desinstalação, higienização e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado.

O SRP é recomendado quando se trata de aquisições ou contratações cujas quantidades não podem ser definidas com precisão no momento da licitação, mas cuja frequência e necessidade são comprovadamente contínuas. Dessa forma, a administração pública se resguarda com uma ata de registro de preços válida por até 12 meses, podendo realizar contratações conforme sua real necessidade, sem onerar o erário com contratações antecipadas ou sem demanda efetiva.

A opção pelo **Pregão Eletrônico** se dá por ser a modalidade mais célere, transparente e inclusiva, permitindo ampla concorrência entre os fornecedores em nível nacional, especialmente considerando a natureza comum e padronizada dos serviços a serem contratados. Essa modalidade é recomendada pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, e Decreto nº 10.024/2019), por promover melhores condições de preço e competitividade, além de possibilitar o uso da plataforma eletrônica para dar maior publicidade e segurança ao certame.

Portanto, a contratação por **Registro de Preços, via Pregão Eletrônico**, apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A proposta de solução consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA**, levando em consideração os seguintes pontos:

A solução proposta abrange, de forma abrangente e integrada, todos os serviços necessários à adequada conservação, funcionamento e operação dos sistemas de climatização das unidades administrativas, escolares, de saúde e demais órgãos públicos municipais, promovendo eficiência energética, conforto ambiental e preservação dos equipamentos.

Os serviços contemplam:

- Manutenção preventiva, com visitas periódicas para verificação de funcionamento, limpeza de componentes, testes operacionais e ajustes técnicos;
- Manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças, correções de falhas operacionais, consertos elétricos e mecânicos;
- Instalação e desinstalação de unidades evaporadoras e condensadoras, com fornecimento de materiais auxiliares, como suportes, tubulações, cabos e isolamentos;





- Higienização completa dos equipamentos, filtros, serpentinas e bandejas de drenagem, visando à melhoria da qualidade do ar e à prevenção de doenças respiratórias;
- Carga e recarga de gás refrigerante, utilizando produtos compatíveis com as especificações técnicas dos aparelhos, de acordo com normas ambientais e de segurança.

A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e capacidade de atendimento imediato às ordens de serviço emitidas, conforme planejamento e necessidades das secretarias demandantes.

Essa solução visa atender de forma estratégica e padronizada às necessidades do município, otimizando os recursos públicos, garantindo a qualidade dos serviços e evitando interrupções nas atividades dos órgãos municipais em decorrência de falhas nos sistemas de climatização.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

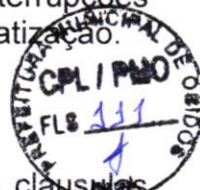
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).





No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).





O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, V).

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### 11.7. FORMA DE PAGAMENTO

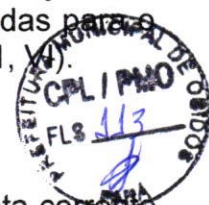
11.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência do contrato será de até 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

13.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

## 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

## 15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificadas as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificadas as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Óbidos - PA, 26 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ROBSON PINTO DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Decreto N° 018/2025.

